

PORTARIA N. 108/2010.

OSÍRIS DO CANTO MACHADO, JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORO EM EXERCÍCIO, DA COMARCA DE SÃO JOSÉ, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.....

Considerando a necessidade de transmissão do acervo da Escrivania de Paz do distrito de Barreiros, desta Comarca de São José, em razão do cumprimento do ATO nº 60/2010, datado de 20 de janeiro de 2010, que determina a Posse da nova Escrivã da Escrivania de Paz do distrito de Barreiros;

RESOLVE:

SUSPENDER no dia 12 de abril de 2010, o atendimento externo e os prazos dos atos registrais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

AFIXE-SE.

COMUNIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

São José, 08 de abril #e/2010.

OSÍRIS DO CANTO MACHADO
JUIZ DE DIREITO E DIREITO DO FORO EM EXERCÍCIO